



Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano
Rua do Parque, nº10 (antigo Colégio de S. José)
7540-172 Santiago do Cacém
Portugal

Comentários da Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano ao “Projeto de Decisão de alterações ao QNAF (Adenda 2013)”

Tendo, a ANACOM publicado o “Projeto de Decisão de alterações ao QNAF (“Adenda 2013”) e estando este em fase de consulta pública, seguem-se alguns comentários reunidos pela Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano (ARLA) sobre diversos aspetos deste, no âmbito das atribuições de frequências aos Serviços de Amador e Amador por Satélite (SAAS) neles visados.

“SRD - Caracterização das estações”, páginas 10 a 21

É com agrado que a ARLA encontra, no documento submetido a consulta, uma definição mais clara das regras e âmbito de operação deste tipo de dispositivos, resultante em grande parte da transposição da “Decisão 2011/829/EU”, esperando assim que resulte numa utilização mais ordeira e correta, em particular na faixa de frequência [433,050MHz-434,790MHz], partilhada com o SAAS.

“Anexo 6, Utilização de frequências pelos serviços de amador e de amador por satélite”, páginas 23 a 25

A ARLA concorda na generalidade com as alterações/adaptações agora propostas, nomeadamente com a revisão da disponibilização da faixa de frequências [472kHz-479kHz] ao serviço de amador e alteração das condições de acesso às faixas [50MHz-52MHz] e [1270MHz-1300 MHz].

Alocação da banda 5250-5450kHz com estatuto secundário para o SAAS

À semelhança do já realizado pelas administrações em alguns países da União Internacional de Telecomunicações (UIT), seria de estabilizar e flexibilizar a utilização da banda dos 60 metros, definindo-se as condições de utilização em concordância com as diretivas da Resolução 649 da WRC-12. Sugere-se que a faixa de frequências a atribuir ao serviço de amador permaneça limitada às categorias 1 e A, passando a dispensar as atuais autorizações caso-a-caso. Não sendo possível nesta fase uma alocação de faixa, seria no mínimo razoável atribuição de mais alguns canais adicionais para criar maior compatibilidade com os alocados por outras administrações europeias, (vide http://en.wikipedia.org/wiki/60-meter_band).

A proposta da ARLA incide, no limite, nomeadamente numa alocação dos seguintes canais, com base no modelo existente do Reino Unido (vide <http://rsgb.org/main/operating/band-plans/hf/5mhz/>):

Expansão da banda dos 160m [1810kHz-1850kHz]

Tendo já na consulta anterior sido sugerida esta alteração para a criação de condições para a utilização da sub-faixa dos 1850 aos 2000kHz pelo SAAS, mesmo que eventualmente condicionada à utilização em alguns períodos específicos (ex. concursos). As razões para o pedido ter sido rejeitado no passado, devem-se ao facto de Portugal não se encontrar incluído na nota de rodapé RR 5.96, as quais poderão possivelmente já não se aplicar uma vez que Espanha tinha idênticas restrições, mas tem permitido nos últimos anos, a sua utilização. (Referência - <http://tinyurl.com/spain160m>)

Atividades para que se sugere a exceção;

- Concurso CQ WW 160m - CW (em 2013, dias 25 a 27 de Janeiro)
- Concurso ARRL Internacional DX - CW (no terceiro fim de semana completo de Fevereiro)
- Concurso CW WW 160m - SSB (em 2013, dias 22 a 24 de Fevereiro)
- Concurso ARRL Internacional DX - SSB (no primeiro fim de semana completo de Março)
- Concurso CQ WW WPX - SSB (em 2013, dias 30 a 31 de Março)
- Concurso CW WW WPX - CW (em 2013, dias 25 a 26 de Maio)
- Concurso Clube EDP HF – SSB (em 2013, dia 26 de Maio) *1
- Concurso Dia de Portugal (em 2013, dias 8 a 9 de Junho) *1
- Campeonato IARU (no segundo fim de semana completo de Julho)
- Concurso CW WW DX - SSB (em 2013, dias 26 a 27 de Outubro)
- Concurso CQ WW DX - CW (em 2013, dias 23 a 24 de Novembro)
- Concurso ARRL 160m (em 2013, dias 6 a 8 de Dezembro)

*1 Os regulamentos atuais dos concursos nacionais “Dia de Portugal” e “Clube EDP” não contemplam operação em 160m o que não quer dizer que no futuro não o façam, daí ser importante inclui-los desde já na exceção, se viável.

Acesso dos amadores de Categoria 2 aos centros de operação de modos digitais e CW

O atual plano impede os detentores do CAN de Categoria 2 de operarem na maioria dos segmentos de banda utilizados mundialmente como centros de operação de diversos modos de transmissão de banda estreita como CW e comunicações digitais. Esta situação complica e prejudica em muito o desenvolvimento dos conhecimentos e prática destes, incluindo a prática de CW, participação em atividades mundiais e concursos e o desenvolvimento técnico das estações, porque aos interlocutores é desvantajosa a realização de contactos fora dos segmentos de telefonia apenas pelo contacto com escassas dezenas de potenciais estações portuguesas.

Assim, é sugestão da ARLA que seja estendida a permissão de operação à Categoria 2, incluindo nos segmentos iniciais de todas ou algumas das seguintes faixas de frequência:

80m [3,5MHz-3,7MHz]

40m [7,0MHz-7,1MHz]

20m [14,0MHz-14,125MHz]

15m [21,0MHz-21,151MHz]

Admite-se porém que para a categoria em questão, se possa eventualmente aplicar uma maior restrição de potência, à imagem do que a atual revisão propõe permitir nas restantes faixas HF acessíveis a esta categoria.

Harmonização do segmento de banda dos 4m com os planos de banda da IARU

Igualmente já solicitado na anterior consulta, propõe-se uma nova faixa através da conversão da atual num segmento contínuo entre os 70MHz e os 70,5MHz. O objetivo desta proposta seria uma maior compatibilidade com o plano de banda da IARU Região 1, assumindo que os licenciamentos a outros serviços que impediam esta alteração tenham entretanto sido resolvidos. Não sendo possível um segmento contínuo, propomos as seguintes três sub-faixas a serem consideradas individualmente:

1) 70,000 a 70,157 MHz

2) 70,212.5 a 70,237.5 MHz

3) 70,287.5 a 70,500 MHz

Exclusão de operação dos amadores de Categoria 2 na faixa [435MHz-438MHz]

Sendo a faixa [435MHz-438MHz] vocacionada para as comunicações via satélite e funcionando na maioria destes sistemas em modo de banda cruzada (vulgo “*crossband*”), utilizando-se tipicamente este segmento da faixa dos 70 centímetros para o canal de subida (vulgo “*uplink*”) e um segmento na faixa dos 2 metros [de 145,794 MHz a 146,000 MHz] para a descida (vulgo “*downlink*”). Sendo permitida aos detentores de um CAN da Categoria 2 a operação no referido segmento da faixa dos 2 metros, a situação atual apresenta-se como uma inconsistência que inviabiliza, em grande parte, esta vertente do radioamadorismo durante um período em que se espera sejam adquiridos os conhecimentos para posterior subida de categoria.

Assim, é proposto pela ARLA que os privilégios da Categoria 2 sejam harmonizados, nomeadamente que sejam alargados os privilégios a toda a faixa de 70 centímetros [430MHz-440MHz], em simetria e congruência de princípios com o que ocorre na faixa dos 2 metros [144MHz-146MHz].

Nota de rodapé acerca dos limites de faixa

Tendo sido uma dúvida levantada no passado por diversos associados ou frequentadores das listas de discussão da associação, sugere-se a adição de uma nota de rodapé à tabela “b) Anexo 6, Utilização de frequências pelos serviços de amador e de amador por satélite a qual clarifique a aplicação dos limites de faixa por categoria, nomeadamente se os mesmos têm em conta o espectro ocupado pelo modo de emissão a usar ou se referem simplesmente à frequência apresentada no mostrador do equipamento, correndo o risco de parte da emissão ocorrer fora da faixa assim delimitada, salvaguardando sempre que a emissão não pode exceder os limites da faixa alocada ao serviço de amador.

Sem mais de momento, a direção da ARLA agradece a atenção dedicada a estas suas propostas.

Nota - As sugestões indicadas resultam de contributos de diversos associados pelo que será possível que estes submetam as suas próprias propostas incluindo alguns destes pontos.

Com os nossos mais cordiais cumprimentos,

Pedro Ribeiro (CT7ABP)

Secretário da Direção da Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano